



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de 12 de 19

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.701, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Adota turno único, ponto facultativo e determina expediente interno nas repartições públicas municipais de Coronel Barros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando as comemorações do Natal, Ano Novo e necessidade de fechamento e abertura da contabilidade do município:

DECRETA

Art. 1º Adota turno único em todas as repartições públicas municipais nos dias:

- 24.12.19 a ser cumprido das 7h30 às 11h30
- 26.12.19 a ser cumprido das 13h30 às 17h30
- 27.12.19 a ser cumprido das 7h às 13h (exceto Secretaria da Saúde).

Art. 2º Adota ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 31.12.19.


Art. 3º Estabelece expediente interno nas repartições com funcionamento junto ao Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Coronel Barros, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 23 de dezembro de 2019.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se,


Bráulio Scherer
Sec.Mun.de Adm.Planej.Finan.